



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Rodovia Transamazônica km 01 – Bairro do Amapá, CEP 68.502-100

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Requerimento: 102/2013

Do Vereador: Pedro Ribeiro de Souza

Assunto: Reforma do chafariz do Posto de Saúde Jaime Pinto, Bairro Belo Horizonte, complexo Cidade Nova.

Pedro Ribeiro de Souza, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado nos artigos 151, II e 166 do Regimento Interno e nas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Constituição Estadual do Pará e Lei Orgânica Municipal, **REQUERER:**

1 - Reforma do chafariz do Posto de Saúde Jaime Pinto, Bairro Belo Horizonte, complexo Cidade Nova.

É cediço que o direito a saúde não envolve apenas medidas paliativas, relacionados a ações curativas, mas sim, fundamentalmente as preventivas. Nesse sentido, vale dizer que várias doenças são transmitidas através da água consumida sem o devido tratamento, o que está ocorrendo no referido bairro.

Já dispõe a Lei Orgânica do Município de Marabá em seu art. 241, V como competência do Poder Público Municipal:

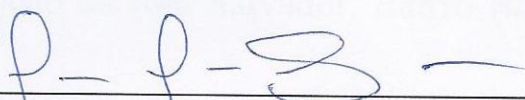
Art. 241. Compete ao Poder Público, na área de saneamento, entre outras, as seguintes atribuições:

[...]

*V - estabelecer diretrizes para a utilização racional das águas superficiais e subterrâneas, **assegurando, prioritariamente, o suprimento de água à população**, através do programa permanente de conservação e proteção contra a poluição de coleções de águas para abastecimento, lazer e recreação. (GRIFO NOSSO)*

Solicito a Vossa Excelência, de acordo com o art. 166, V, §3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, se aprovado, seja enviado ofício ao Exmo. Sr. João Salame Neto, Digníssimo Prefeito Municipal.

Sala das sessões, Marabá, 13 de Setembro de 2013.



PEDRO RIBEIRO DE SOUZA – Professor
Vereador – PPS/ CMM